



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 33.960, de 01 de março de 2021

**DISPÕE SOBRE A
ADEQUAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2020 - 2023
PARA O ANO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, combinados com os incisos I, II, III e IV, do § 5º, do art. 13, da Lei Estadual Nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, **CONSIDERANDO** a dinâmica do processo de planejamento, o que exige, necessariamente, revisões e adequações periódicas; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover regularmente o alinhamento entre o Plano Plurianual e as leis orçamentárias anuais e créditos adicionais; **CONSIDERANDO**, ainda, a busca contínua pela melhoria na implementação das diversas políticas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as expectativas de desempenho dos indicadores estratégicos e temáticos, bem como as metas de desempenho dos indicadores programáticos do PPA, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas das entregas das iniciativas vinculadas aos programas do PPA, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam alterados os enunciados das iniciativas e dos indicadores estratégicos, temáticos e programáticos do PPA, na forma dos Anexos III e IV, respectivamente, deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas dos programas do PPA, na forma do Anexo V deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO